



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

Fone (035) 456-1238
Minas Gerais

L E I Nº 362/91

Concede subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CATARINENSE ESPORTE CLUBE desta cidade, uma subvenção no corrente ano, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Artigo 2º Para atender as despesas com o pagamento da subvenção de que trata a presente Lei, o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), inutilizando parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente, ou com a utilização de outros recursos legais.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 30 de agosto de 1991.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal